

**REQUERIMENTO Nº 874 / 2023**

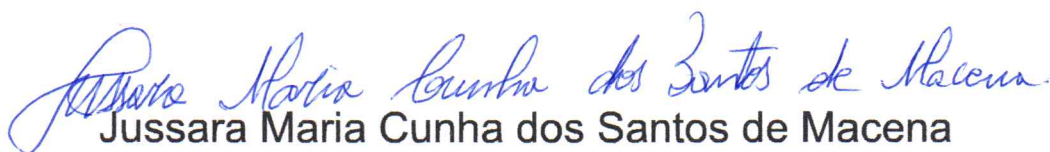
**Autoria: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA - PSDB**

**Solicita do Presidente do Poder Legislativo que seja comemorado o Dia Municipal da Literatura de Cordel no âmbito da Câmara Municipal a fim de cumprir o artigo 2º da Lei nº 1.465, de 23 de agosto de 2017.**

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, **REQUER** do Exmo. Sr. Raimundo Macedo, Presidente da Câmara Municipal, a realização de atividades previstas no artigo 2º da Lei nº 1.465, de 23 de agosto de 2017 a fim de comemorar o Dia Municipal da Literatura de Cordel no âmbito da Câmara Municipal.

Sala das sessões, \_\_\_ de maio de 2023



Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

**Vereadora**

### **JUSTIFICATIVA**

No Dia Municipal da Literatura de Cordel estão previstas atividades as quais deverão ser realizadas por órgão públicos municipais, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.465, de 23 de agosto de 2017.

Notadamente, a Câmara Municipal é um órgão público dentro do Poder Público guarabirense, devendo assim tal autarquia marcar na cultura local mediante a comemoração de uma data tão importante quanto a que deve ser destacada para a Literatura de Cordel.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.